

Lei municipal nº 260/2000.

"Disposição sobre a Criação de Cargos Públicos e das outras providências".

Luis Henrique Villa, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do Artigo 43 e Inciso I do Artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Echaporã de 05/02/90;

Faz saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º). Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar 09 cargos de motorista com os padrões de acordo com o Anexo II da Lei Municipal nº 224/96, para atender nas necessidades do município.

Artigo 2º). Os despesas decorrentes com a presente Lei, cobertas por conta de dotações orçamentárias próprias do exercício vigente.

Artigo 4º). Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Echaporã, em 24 de março de 2000.

  
Luis Henrique Villa  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.

  
Sérgio Carlos Glato